



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

---

**LEI N° 269 /2019. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial para os profissionais do Magistério da rede pública municipal e dá outras providências.*

**ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica fica reajustado em **4,17%** (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), sobre o vencimento básico dos Professores da Educação Básica, Classes I e II, Psicopedagogo e ao Assistente Técnico Pedagógico;

**Parágrafo Único:** A tabela do anexo I da Lei Municipal N° 244/2018 passa a vigorar com o anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica concedido aos Regentes Auxiliares (Professores Leigos) cargos em extinção, conforme o cargo definido na tabela de vencimentos, o valor determinado para o salário mínimo nacional, como vencimento básico, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, já observados os limites definidos na **Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Marco/CE, aos 31 de janeiro de 2019.

**Roger Neves Aguiar**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**Anexo I**

Lei nº 269, de 31 janeiro de 2019

Grupo Ocupacional: Magistério  
Categoria Funcional: Educação Básica  
Carreira: Docência e Suporte Pedagógico  
Tabela Salarial

TABELA – 2019				
Cargo/Função	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20/hs	40/hs
Prof. Da Educação Básica	I	1	R\$ 1.283,42	R\$ 2.566,86
		2	R\$ 1.309,08	R\$ 2.618,20
		3	R\$ 1.335,28	R\$ 2.670,54
		4	R\$ 1.361,98	R\$ 2.723,96
		5	R\$ 1.389,22	R\$ 2.778,45
		6	R\$ 1.417,01	R\$ 2.834,01
		7	R\$ 1.445,34	R\$ 2.890,70
		8	R\$ 1.474,26	R\$ 2.948,51
		9	R\$ 1.503,74	R\$ 3.007,47
		10	R\$ 1.533,81	R\$ 3.067,63
		11	R\$ 1.564,50	R\$ 3.128,98
		12	R\$ 1.595,78	R\$ 3.191,56
		13	R\$ 1.627,69	R\$ 3.255,40
		14	R\$ 1.660,25	R\$ 3.320,49
		15	R\$ 1.693,45	R\$ 3.386,91
Prof. Da Educação Básica	II	16	R\$ 1.617,12	R\$ 3.234,23
		17	R\$ 1.649,46	R\$ 3.298,92
		18	R\$ 1.682,45	R\$ 3.364,90
		19	R\$ 1.716,11	R\$ 3.432,19
		20	R\$ 1.750,42	R\$ 3.500,84
		21	R\$ 1.785,42	R\$ 3.570,86
		22	R\$ 1.821,13	R\$ 3.642,27
		23	R\$ 1.857,56	R\$ 3.715,12
		24	R\$ 1.894,72	R\$ 3.789,41
		25	R\$ 1.932,60	R\$ 3.865,21
		26	R\$ 1.971,26	R\$ 3.942,50
		27	R\$ 2.010,69	R\$ 4.021,36
		28	R\$ 2.050,90	R\$ 4.101,79
		29	R\$ 2.091,92	R\$ 4.183,82
		30	R\$ 2.133,75	R\$ 4.267,51



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

Assistente Técnico em Pedagogia	Única	1	R\$ 1.966,97	R\$ 3.933,93
		2	R\$ 2.006,30	R\$ 4.012,62
		3	R\$ 2.046,43	R\$ 4.092,88
		4	R\$ 2.087,37	R\$ 4.174,72
		5	R\$ 2.129,10	R\$ 4.258,21
		6	R\$ 2.171,68	R\$ 4.343,38
		7	R\$ 2.215,12	R\$ 4.430,25
		8	R\$ 2.259,43	R\$ 4.518,85
		9	R\$ 2.304,62	R\$ 4.609,22
		10	R\$ 2.350,70	R\$ 4.701,41
		11	R\$ 2.397,71	R\$ 4.795,45
		12	R\$ 2.445,67	R\$ 4.891,35
		13	R\$ 2.494,59	R\$ 4.989,18
PSICOPEDAGOGO	ÚNICA	1	R\$ 1.175,75	R\$ 2.351,47

QUADRO EM EXTINÇÃO				
Cargo/Função	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20/hs	40/hs
Auxiliar Pedagógico		1	R\$ 1.145,71	R\$ 2.291,43
		2	R\$ 1.168,63	R\$ 2.337,25
		3	R\$ 1.192,01	R\$ 2.384,01
		4	R\$ 1.215,83	R\$ 2.431,67
		5	R\$ 1.240,14	R\$ 2.480,32
Regente Auxiliar I			<b>R\$ 499,00</b>	<b>R\$ 998,00</b>
Regente Auxiliar II			R\$ 499,00	<b>R\$ 998,00</b>

Paço Municipal de Marco/CE, aos 31 de janeiro de 2019.

Roger Neves Aguiar  
Prefeito Municipal